



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

DECRETO Nº 10 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, na elaboração do Plano Diretor do Município de Salto do Céu – MT com Mobilidade Urbana.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **WEMERSON ADÃO PRATA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer a coordenação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal com a finalidade de acompanhar todo o processo de **ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR COM MOBILIDADE URBANA** deste Município, como segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- **Titular: Luiz Carlos de Jesus Batista**
- **Suplente: Lidiomar Esteves dos Santos**

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:

- **Titular: Clayton Anibal Pinheiro de Miranda**
- **Suplente: Tatiany Manea de Araújo**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular: Adenilson Oliveira Fernandes**
- **Suplente: Gilvanildo Pereira dos Santos**



Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer:

- **Titular: Angela dos Santos Silva Preisigke**
- **Suplente: Solange Lopes de Lima**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular: Keilla Soares Oliveira**
- **Suplente: Douglas Kafler de Oliveira**

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- **Titular: Joaquim Maria Dias**
- **Suplente: Edinei Dalbem Clarindo**

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

- **Titular: Rhainny Kerly Rosa Colaço**
- **Suplente: Rogério Kafler**

Art. 2º - Fica designada a Senhora Auriane Alves Prata para a Coordenação Geral das ações de elaboração do Plano Diretor com Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Compete à **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL:**

- a) Participar das reuniões técnicas com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e empresa de consultoria por ela contratada para assessorar o município no processo de revisão do Plano;
- b) Apoiar os trabalhos de coleta de dados e informações;
- c) Disponibilizar dados e informações para subsidiar a revisão/elaboração do Plano;





ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

- d) Participar das Oficinas preparatórias sobre os conteúdos das Consultas e Audiências Públicas;
- e) Disponibilizar no site da Prefeitura Municipal, quando existente, *link* de acesso à Consulta Pública "on line";
- f) Coordenar, em conjunto com a empresa de consultoria, as audiências públicas;
- g) Gestionar esforços para apoio logístico e operacional à realização de audiências públicas;
- h) Aprovar minutas dos produtos do Plano e material de divulgação;
- i) Divulgar processo de elaboração do plano nas mídias locais; e
- j) Realizar mobilização social.

Art. 4º - A Comissão, definida no artigo anterior, terá como prerrogativa participar de todo o processo de revisão/elaboração do Plano Diretor Municipal e cabe-lhe encaminhar a implementação dos instrumentos participativos, além de acompanhar sua execução. Acompanhará e opinará nas diversas fases do processo de elaboração e, posteriormente na gestão do Plano.

Art. 5º - Os Membros da **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL** deverão coordenar as ações desde a publicação deste Decreto, bem como monitorar a implementação do plano.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu, 27 de Fevereiro de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA
- PREFEITO -